

DECRETO Nº 1210, DE 15 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel do Município pela PMMG”

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas, senhor Ronilton Gomes Cintra, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 118 c/c art. 123 § 2º,

E considerando o elevado interesse público traduzido na parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Polícia Militar de Minas Gerais, sempre visando o aprimoramento e a qualificação da prestação dos serviços de segurança pública local;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido o uso do pavimento superior do imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Coronel Gasparino Ferreira de Andrade, nº 959, Centro, em Itaú de Minas, ao Estado de Minas Gerais, por sua Polícia Militar.

Art. 2º - A presente Permissão se dará em caráter precário e por prazo indeterminado.

Art. 3º - O imóvel objeto desta Permissão deverá ser utilizado exclusivamente para o funcionamento do 3º Pelotão, da 246ª Companhia, do 12º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais - Itaú de Minas/MG.

Art. 4º - Os encargos decorrentes da presente Permissão correrão por conta do convênio próprio da PMMG.

Art. 5º - Fica revogada a Permissão outorgada pelo Decreto nº 992, de 22 de janeiro de 2014.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 15 de junho de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL